

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/10/2022 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 1.398, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.020181/2022-82, resolve:

Art. 1º Esta Portaria prorroga, por seis meses, o prazo de validade do credenciamento do Laboratório DB - Medicina Diagnóstica LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 12.433.420/0001-40, concedido por meio da Portaria DENATRAN nº 571, de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Fica prorrogado, por seis meses, o prazo de validade do credenciamento do Laboratório DB - Medicina Diagnóstica LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.433.420/0001-40, situado na Rodovia BR 376, nº 11.313, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.010-500, concedido pela Portaria DENATRAN nº 571, de 2018, para realizar exame toxicológico com janela de detecção mínima de noventa dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.